

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **28 de setembro de 2023**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º O Parecer SETEC 03/2023 que trata da análise do Relatório Anual de Gestão de 2022.

26 votos foram de aprovação, 3 abstenções e 6 reprovaram.

2. Em reunião do Núcleo de Coordenação do CMS POA será agendada data de Plenária onde haverá a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2022.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.



Tiana Brum de Jesus

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA